



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 64

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 10 JUL 2018

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 110 ANOS DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO BRASIL

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica, por esta Resolução, autorizada a realização de sessão solene, após a sessão ordinária, em comemoração aos 110 ANOS DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO BRASIL.

Parágrafo único - A sessão solene ocorrerá durante o ano de 2018, em sessão a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da sessão correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2018.

MAURICIO GASPARINI
Vereador - PSDB



JUSTIFICATIVA

Neste ano de 2018 comemoramos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil, já que há 110 anos, o navio *Kasato Maru* aportava no Brasil com os primeiros 781 imigrantes japoneses.

Em comemoração a este ano histórico, pretendemos instituir uma sessão solene nas dependências desta Casa de Leis agora em 2018, já que por força Lei Municipal n. 10.249/04, a cidade de Ribeirão Preto foi declarada “BERÇO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA” no Brasil.

Há mais de um século, os imigrantes japoneses contribuem para o progresso econômico, cultural e social do país. O Brasil abriga a maior colônia japoneses fora da terra do sol nascente, construindo com o Japão, há décadas, uma relação amistosa, de respeito e harmonia.

Por todas essas razões, aguardamos a aprovação desta Resolução por nossos nobres colegas.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2018.

MAURICIO GASPARINI
Vereador – PSDB

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 10249
Data de Elaboração: 08/11/2004
Data de Publicação: 16/11/2004
Processo: 02.04.039267.4
Assunto(s): Imigração.
Tipo de Legislação: Lei Ordinária
Autor(es): Sílvio Martins.
Projeto: 1637 **Ano do projeto:** 2004
Autógrafo: 1838 **Ano do autógrafo:** 2004
Observações:

Ementa e Conteúdo**DECLARA RIBEIRÃO PRETO BERÇO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 1637/2004, de autoria do Vereador Sílvio Martins, e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica, pela presente lei, declarado o Município de Ribeirão Preto "Berço da Imigração Japonesa".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

GILBERTO SIDNEI MAGGIONI
Prefeito Municipal

>> Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.